



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## DECRETO Nº 2.023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação:-

**ÓRGÃO:** - Poder Executivo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

**FUNÇÃO:** - 20 – Agricultura

**SUBFUNÇÃO:** - 605 – Abastecimento

**PROGRAMA:** - Assistência Técnica Agrícola

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** - 0028

**PROJETO:** - Aquisição de Máquina Agrícola

**CÓDIGO DO PROJETO:** - 1097

**ELEMENTO ECONOMICO:** - 4.4.90.52– Equipamentos e Material

**Permanente**

**R\$ 85.000,00**

**FONTE 01 – TESOURO – C.A – 120.000 – Alienação de Bens**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo e Tesouro, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de maio de 2023.

**OSMAR SAMPAIO**

- Prefeito Municipal - 

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

  
**Keny Rogers Evangelista**

Chefe de Gabinete